



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E
ESTUDANTIS



PORTARIA PRACE Nº 23, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº. 654, de 14 de setembro de 2017;

Considerando que a doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº188/GM/MS/2020, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando o previsto no Art. 12, da Resolução CEPE Nº 8.042, de 18 de novembro de 2020;

Considerando o previsto no Art. 28, item I, da Resolução CUNI Nº 1.380, de 26 de abril de 2012;

Considerando o previsto no Art. 29, §1º, da Resolução CUNI, Nº 1.380, de 26 de abril de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Flexibilizar a aplicação das normas prevista na Resolução CUNI Nº 1.380, de 26 de abril de 2012, referentes à permanência dos bolsistas nos Programas de Assistência Estudantil, durante o ano letivo de 2020 e primeiro semestre letivo de 2021:

§1º estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação na modalidade presencial, com carga horária mínima de 150 horas semestrais.

§ 2º o rendimento acadêmico semestral igual ou superior a cinco pontos.

Art. 2º - O bolsista que efetuar o trancamento total do período e/ou afastar-se por condições especiais com autorização dos órgãos colegiados da UFOP, ficará afastado temporariamente dos Programas de Assistência Estudantil.

Art 3º - A PRACE poderá convocar os bolsistas com coeficiente de rendimentos igual ou inferior a cinco pontos para dialogar sobre a sua situação acadêmica.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS/PRACE**, em 23/04/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162529** e o código CRC **6159ACDD**.

Referência: Processo nº 23109.003703/2021-10

SEI nº 0162529

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br